

2 — Vidro vidro de embalagem (frascos, garrafas, boiões). Estas embalagens devem ser esvaziadas do seu conteúdo;

3 — Embalagens:

3.1 — Plásticos e cartão para bebidas — garrafas de plástico (PET, PEAD, PVC), sacos plásticos e esferovite. As embalagens devem ser esvaziadas do seu conteúdo;

3.2 — Metais — metais ferrosos de embalagem (latas de bebida, latas de conserva), metais não ferrosos de embalagem.

Estas embalagens devem ser esvaziadas do seu conteúdo;

4 — Linha branca — frigoríficos e arcas congeladoras domésticas, aparelhos de ar condicionado, máquinas de lavar louça e máquinas de lavar roupa, fogões, fornos e esquentadores, provenientes dos particulares.

As empresas de comercialização e reparação dos referidos equipamentos ficam sujeitas a autorização prévia de descarga;

5 — Entulhos/escombros — mistura de resíduos, não contendo substâncias perigosas, resultantes da construção e demolição, nomeadamente ladrilhos, materiais cerâmicos, madeira, vidro, plástico, papel/cartão e metais ferrosos e não ferrosos.

Apenas são admitidos entulhos, escombros procedentes de pequenas obras domésticas até 100 kg/dia;

6 — Resíduos verdes e de jardim — resíduos resultantes da limpeza de parques e jardins, para particulares, até 1 m³/dia;

7 — Madeira e paletes — embalagens de madeira;

8 — Monstros — resíduos provenientes das habitações que, pelo seu volume, forma, dimensão e peso, não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção;

9 — Resíduos de equipamento eléctrico e electrónico (REEE) equipamento informático (monitores, teclados, impressoras, etc.), equipamento de escritório (copiadoras), equipamento de telecomunicações (telefones, fax), equipamento de áudio-visuais (rádio, televisões, aparelhagens), material de equipamento eléctrico residencial (pequenos electrodomésticos de uso doméstico), cabos eléctricos e ferramentas, provenientes dos particulares.

As empresas de comercialização e reparação dos referidos equipamentos ficam sujeitas a autorização prévia de descarga;

10 — Óleos usados (a implementar a curto prazo) — resíduos líquidos provenientes de motores de combustão, geralmente utilizados em motores de veículos ou como lubrificantes, provenientes de particulares;

11 — Pilhas usadas — acumuladores de energia de utilização doméstica que pela sua descarga deixaram de funcionar, provenientes de particulares;

12 — Baterias — acumuladores que por descarga deixaram de produzir energia, provenientes de particulares;

13 — Resíduos indiferenciados — resíduos sólidos urbanos não incluídos em nenhum dos materiais acima mencionados, com excepção dos resíduos industriais, hospitalares, tóxicos e perigosos.

A recepção de resíduos especiais ou resíduos industriais banais serão limitados à recepção de 10 kg por entrega.

B — Resíduos não admissíveis no Ecocentro

Resíduos infecciosos, resíduos radioactivos, resíduos clínicos, resíduos não identificáveis, resíduos explosivos, resíduos orgânicos e biodegradáveis.

ANEXO II

Formulário de deposição de resíduos

Tipo e quantidades de resíduos depositados

Ecocentro de Torre de Moncorvo

Data: .../.../...

Identificação do produtor: ...

Matrícula da viatura: .../.../...

Particular ☐

Câmara Municipal ☐

Junta de Freguesia ☐

Número de descargas: ...

Caracterização das fracções depositadas:

	Quantidade (m ³)
Papel/Cartão	
Vidro	

	Quantidade (m ³)
Plástico	
Escombros	
Têxteis	
Madeiras/Móveis	
Óleos	
Pilhas	
Baterias	
Monstros	
Outros	

ANEXO III

Horário de funcionamento do Ecocentro

	Manhã	Tarde
Segunda-feira	Das 10 às 13 horas	Das 14 horas às 18 horas e 30 minutos.
Terça-feira	Das 10 às 13 horas	Das 14 horas às 18 horas e 30 minutos.
Quarta-feira	Das 10 às 13 horas	Das 14 horas às 18 horas e 30 minutos.
Quinta-feira	Das 10 às 13 horas	Das 14 horas às 18 horas e 30 minutos.
Sexta-feira	Das 10 às 13 horas	Das 14 horas às 18 horas e 30 minutos.
Sábado	Das 8 horas às 13 horas e 30 minutos.	Fechado.
Domingo	Fechado	Fechado.
Feriados e dias santos	Fechado	Fechado.

2611058783

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 21 263/2007

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz público que foi demitido, após procedimento disciplinar, o funcionário Sérgio Miguel Pereira das Neves, cantoneiro de limpeza, ficando o lugar vago a partir de 3 de Outubro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro. (Isento do visto do Tribunal Contas.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

2611058662

Aviso n.º 21 264/2007

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz público que, por despacho de 15 de Outubro do corrente ano, foi autorizado licença sem vencimento de longa duração ao operário qualificado (jardineiro) Manuel dos Anjos Saraiva, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, a partir de 22 de Outubro de 2007, inclusive. (Isento do visto do Tribunal Contas.)

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

2611058645